


MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2.288, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Apresentamos este projeto de lei, destinado a suplementação orçamentária na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, destinado a inclusão de recursos destinado a aquisição dos uniformes do Projeto Recicle Bem, assim como saldo destinado ao cumprimento de ações a serem executadas ao longo do exercício na Secretaria acima citada.

Diante disso, colocamos a Secretaria de Finanças à disposição para eventuais dúvidas e questionamentos, desta forma solicitamos apreciação e aprovação dos nobres Edis.

Atenciosamente,


CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
VALE VERDE - RS
PROJETO DE LEI Nº 2.288, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PROCOLO

Nº 44 HORA 15:43
DATA 10 / 06 / 2024

"Suplementa orçamento vigente e aponta recursos para cobertura".

FUNÇÃO

Art. 1º - Suplementa o orçamento vigente, na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no valor de R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais), conforme especificações a seguir:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.01.12.122.0002.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST GRATUITA (204) **R\$ 39.300,00**
Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

05.01.12.122.0002.1007 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (187) **R\$ 5.000,00**
Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Complemento: 1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior será utilizado o Superávit do Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), e as seguintes reduções orçamentárias:

05.03.12.361.0004.2012 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (405) **R\$ 5.000,00**
Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Complemento: 1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VALE VERDE, EM 06 DE JUNHO DE 2024.


CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Finanças, Indústria e Comércio

Recebido

10 / 06 / 24
Gabinete 